

## CHECK LIST POLÍTICA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

ELEMENTOS	CONTEMPLA	PÁGINAS
I. Diretrizes da Educação Integral em Tempo Integral;	SIM	03 à 17
II. Definição de estrutura e equipe técnica da secretaria responsável pela Política;	SIM	19
III. Organização dos tempos/jornada escolar;	SIM	20 e 21
IV. Definição dos espaços e de suas melhorias;	SIM	22
V. Definição dos profissionais da educação e sua jornada;	SIM	23
VI. Definição das fontes de financiamento da Política;	SIM	24
VII. Diretrizes para a matriz curricular;	SIM	25
VIII. Diretrizes para a intersectorialidade e a articulação com o território;	SIM	28 e 29
IX. Estratégia de monitoramento e avaliação.	SIM	30

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES**

---

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES  
DECRETO Nº 1652, DE 15 DE JULHO DE 2024

**DECRETO Nº 1652, DE 15 DE JULHO DE 2024**

“Dispõe sobre as diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação em Tempo Integral e regulamenta a ampliação da jornada escolar com atividades curriculares complementares no Município de Morretes e dá outras providências.”

**CONSIDERANDO** as disposições do art.70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**CONSIDERANDO** que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.079 de 23 de maio de 2022 que institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral., a fim de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral;

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Municipal nº 3005/2023 que regulamenta critérios para matrículas de Ensino em Tempo Integral;

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam definidas as Diretrizes Gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Morretes.

**Parágrafo Único.** A política define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.

**Art. 2º** Educação Integral na Escola de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino tem como objetivo principal promover um processo de desenvolvimento humano e social dos educandos, aprimorando as competências e habilidades, com vistas aos acessos ao conhecimento elaborado e sistematizado, oportunizando a formação de um pensamento crítico e autônomo por meio de uma ampliação de jornada escolar que considere a evolução tecnológica, e questões socioeconômicas. Baseada na diversificação de experiências educativas com atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, esporte, lazer, interação familiar, cultura e arte, cultura digital, educação direitos humanos, inclusão social, enfrentamento a violência e as drogas, promoção da saúde entre outras, que devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar e transdisciplinar, considerando o contexto social dos sujeitos com vistas a formação integral do educando.

**Parágrafo único.** São objetivos específicos da Educação Integral em Tempo Integral no município de Morretes:

**I** - Assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos educandos;

**II** - Promover direitos sociais, direitos humanos, e Educação ambiental;

**III** - Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

**IV** - Fomentar a ciência, as tecnologias, as artes e as culturas e aos saberes de diferentes matrizes éticas e culturais.;

V - Promover esporte e lazer;

VI - Atender aos estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

VII - Acompanhar e aderir, dentro das condições do município, as ações promovidas pela Política Nacional de Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

**Art. 3º.** As atividades de Educação em Tempo Integral, na modalidade Ampliação da Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – Turno Regular e Contraturno, serão contempladas nas seguintes escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino:

I - Escola Rural Municipal Profª Benedita da Silva Vieira – para os alunos matriculados no 3º, 4º e 5º ano até 20 vagas.

II - Escola Municipal Profª Desauda Bosco da Costa Pinto – para os alunos matriculados nas turmas de 3º e 4º ano até 50 vagas.

III - Escola Municipal Doutor Luiz Fernando de Freitas - para os alunos matriculados nas turmas de 1º ao 3º ano até 25 vagas.

IV - Escola Municipal Miguel Schleder - para alunos matriculados no 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I até 50 vagas.

**Art. 4º.** As despesas referentes a Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art.70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, observando o disposto no inciso X do *caput* do art. 167 da Constituição Brasileira.

**Art. 5º.** Será realizado anualmente o acréscimo de no mínimo 5% (cinco por cento) do número de vagas de Educação com Tempo Integral, modalidade Jornada Ampliada com vistas a universalização do atendimento nas escolas da rede municipal de ensino, caso haja disponibilização de recursos financeiros do governo federal

**Art. 6º.** Os recursos financeiros para infraestrutura das escolas onde será ofertada as vagas de educação em tempo integral – modalidade Jornada Ampliada atenderá os dispositivos legais das Leis Orçamentárias, bem como a disponibilidade de recursos do Programa Escola em Tempo Integral do Governo Federal por meio de regime de Colaboração.

**Art. 7º.** Os alunos da rede municipal de ensino que forem contemplados pela educação em tempo integral – modalidade Jornada Ampliada terão registro de duas matrículas no sistema escolar, distribuídas da seguinte maneira:

I - Todos os alunos da jornada ampliada deverão ser matriculados no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE matutino ou vespertino, para frequentar o horário regular de escolarização de segunda a sexta-feira de 200 dias letivos com 800 horas anuais.

II - Todos os alunos da jornada ampliada deverão ser matriculados no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE no turno matutino ou vespertino para frequentar a Jornada Ampliada de segunda a sexta – feira de 200 dias letivos com no mínimo 7 horas diárias ou 35 horas semanais.

**Parágrafo único.** As vagas para pertinentes à educação em tempo integral – modalidade Jornada Ampliada serão destinadas aos alunos matriculados que apresentam dificuldades de aprendizagens no turno de escolarização regular e precisam de apoio pedagógico para recomposição de aprendizagens e também para alunos em situação de vulnerabilidade social quem vivem negativamente as consequências das desigualdades sociais: da pobreza e exclusão social, da falta de vínculos afetivos na família e nos demais espaços de socialização.

**Art.8º.** As atividades curriculares serão organizadas da seguinte maneira:

I - No horário regular de escolarização, serão trabalhados obrigatoriamente as áreas do conhecimento componentes curriculares previstos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Ensino Religioso (opcional) Educação Física e Arte.

**II** - No contraturno escola será trabalhado a parte diversificada conforme ANEXO II da Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021- DEDUC/DPGE/SEED da Secretaria do Estado da Educação do Paraná, as seguintes áreas (Cultura e Arte, Educação Patrimonial, Esporte e Lazer, Acompanhamento Pedagógico, Cultura Digital e Tecnologia, Educação Ambiental e Promoção da Saúde).

**Parágrafo único.** Todas as atividades realizadas no período de Jornada Ampliada atendendo a parte diversificada devem constar no Livro Registro de Classe On-line.

**Art.9º.** A frequência do aluno é obrigatória nas atividades que compõe a educação em tempo integral – modalidade Jornada Ampliada, obedecendo o calendário Escolar da instituição de ensino e Resolução nº 6313/2023 GS/SEED.

**Art.10.** Nas atividades que compõe a grade curricular de educação em tempo integral – modalidade Jornada Ampliada os alunos não terão notas e serão avaliados por conceitos:

**I** - DO: Domina o conteúdo;

**II** - DP: Domina parcial o conteúdo;

**III** - ND: Não domina o conteúdo;

**Art.11.** A Secretaria Municipal de Educação e Esportes realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art.6º da Portaria supramencionada.

**Art.12.** O município por meio da Secretaria de Educação e Esportes será responsável pela gestão dos insumos, como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.

**Art.13.** O município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação integral – modalidade Jornada Ampliada, para a realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral e deverá ser composta pelos seguintes representantes:

**I** - Representante da Secretaria da Educação: ANA ELÍSIA MASSUCO, Matrícula funcional nº 8921

**II** - Representante da Equipe de Coordenação Pedagógica: KATHIE LANZARINI BISCOTTO, Matrícula funcional nº 99950131;

**III** - Representante do Conselho Municipal da Educação: ANA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ, Matrícula funcional nº 9998841;

**IV** - Representante da Escola Municipal Benedita da Silva Vieira: LETÍCIA TAKASAKI, Matrícula funcional nº 1149;

**V** - Representante da Escola Municipal Prof.ª Desauda Bosco da Costa Pinto: JANAINA BORGES LEMOS, Matrícula funcional nº 1003;

**VI** - Representante da E.M. Doutor Luiz Fernando de Freitas, DANIELE VALÉRIO LORENO, Matrícula funcional nº 99915571;

**VII** - Representante da Escola Municipal Miguel Schleder, FRANCELISE DO ROCIO DE RAMOS, Matrícula Funcional nº 99925021;

**VIII** - Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, SABRINA CORREIA DE ALMEIDA, Matrícula funcional nº 2036;

**IX** - Representante do Setor de Finanças, DIARONE DO ROSÁRIO, Matrícula funcional nº 2040;

**Art.14.** O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas da implantação da educação em tempo integral, com vistas a universalização do atendimento.

**Art. 15.** A Secretaria Municipal de Educação e Esportes realizará anualmente o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação em tempo Integral, preferencialmente com investimento em profissionais da educação com carga horária de 20 horas.

**Art.16.** O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral

- modalidade Jornada Ampliada, será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 17.** As normas complementares pertinentes à operacionalização do Ensino em Tempo Integral – modalidade Jornada Ampliada será expedida pelo Poder Executivo em consonância com as deliberações do Conselho Estadual de Educação, bem como as orientações para o Projeto Pedagógico, regimento Interno e demais documentos de regulamentação para elaboração, implementação e implantação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

**Art.18.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA**, Morretes, em 15 de julho de 2024.

***SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR***

Prefeito

**Publicado por:**

Mariana Tomé Pedroso

**Código Identificador:**C48C193F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2024. Edição 3067

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE MORRETES**

**POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL  
AMPLIAÇÃO DE JORNADA**

**MORRETES -PR  
2024**

## SUMÁRIO

<b>I – DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL .....</b>	<b>03</b>
• <b>Introdução .....</b>	<b>04</b>
• <b>Contextualização .....</b>	<b>06</b>
• <b>Fundamentos Teóricos .....</b>	<b>17</b>
<b>II – DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA .....</b>	<b>19</b>
<b>III– ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS / JORNADA ESCOLAR .....</b>	<b>20</b>
<b>IV - DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS .....</b>	<b>22</b>
<b>V - DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA.</b>	<b>23</b>
<b>VI - DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA .....</b>	<b>24</b>
<b>VII – DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR .....</b>	<b>25</b>
<b>VIII– DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO .....</b>	<b>28</b>
<b>IX – ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....</b>	<b>30</b>
<b>X – CONCLUSÃO .....</b>	<b>31</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>	<b>32</b>

## **POLÍTICA PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

### **I – DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL**

A educação em tempo integral é uma abordagem educacional que visa ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, proporcionando um ambiente que vai além do currículo básico e inclui atividades complementares e integradoras. A organização desse modelo educacional envolve várias etapas e componentes essenciais para seu sucesso.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96) é o marco legal que ampara o Ensino em Tempo Integral para a Educação Básica, assim como o Plano Nacional de Educação.

É necessário que para a Política de Tempo Integral, tanto do Ensino Fundamental, quanto da Educação Infantil, tenha por fundamento as diretrizes emanadas pelo Conselho Estadual de Educação em relação à Base Nacional Comum Curricular, acatadas por este município.

A Portaria MEC 2.036/2023, publicada pelo Ministério da Educação do Brasil em 24 de novembro de 2023, estabelece diretrizes pedagógicas para ampliar as matrículas em tempo integral em escolas públicas. Esta medida visa fortalecer o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei 14.640/2023, que prevê apoio financeiro e técnico da União aos estados, Distrito Federal e municípios para a expansão das matrículas de tempo integral.

A regulamentação pelas Portarias n.º 1.495/2023 e n.º 2.036/2023, do Ministério da Educação (MEC) e outras normas emitidas a respeito, o Município de Morretes, define submete à apreciação do Conselho Estadual de Educação, acompanhada pelo Conselho Municipal da Educação, a Política de Educação em Tempo Integral. Houve o entendimento por este órgão educacional da necessidade de ser estabelecida uma política que promova metas e condições para a implantação e aumento gradativo da oferta da Educação Integral em Tempo integral – Jornada Ampliada na Rede Municipal de Ensino.

As instituições de ensino do município de Morretes, com propostas para a implantação da educação integral em tempo integral elaboraram seus projetos

políticos pedagógicos e organização curricular, obedecendo ao disposto na Deliberação nº 3/2023, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, bem como de normas complementares emitidas pela Secretaria Estadual de Educação.

O compromisso ao criar uma Política de Educação em Tempo Integral, parte da compreensão das singularidades e diversidades dos sujeitos. A proposta é promover uma Educação voltada para o desenvolvimento pleno do estudante.

- **Introdução**

O Município de Morretes, tem atualmente 2.325 alunos matriculados neste ano de 2024 na rede municipal de ensino, sendo 546 crianças na Educação Infantil e 1.572 alunos no Ensino Fundamental I e 207 Ensino Fundamental II do 1º ao 9º ano, em 6 escolas urbanas, 6 rurais e 1 Centro Municipal de Educação Infantil. A Secretaria Municipal da Educação atende o Nível da Educação Básica, nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental e na Modalidade de Educação Especial.

Ressalte-se que no Paraná a organização e responsabilidade para a Educação Básica ficou dividida entre o estado e os municípios da seguinte forma:

- Os municípios ficaram responsáveis pela Educação Infantil e os cinco primeiros anos do ensino fundamental I, 1º ao 5º ano.
- O estado ficou responsável pelo ensino fundamental II, 6º ao 9º ano, e ensino médio.

A Secretaria Municipal da Educação, localiza-se no endereço Praça Rocha Pombo, número 10, centro da cidade de Morretes e possui o seguinte organograma:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	Agente Político
Superintendência de Educação	DAS-1
Diretoria de Ensino	DAS-3
Diretoria de Esporte e Lazer	DAS-3
Diretoria de Projetos Educacionais	DAS-3
Coordenadoria de Educação e Esporte	DAS-4
Coordenadoria de Educação e Esporte	DAS-4
Assessoria de Gestão	FG-5
Assessoria de Gestão	FG-5

Num total de 2.325 alunos da Rede Municipal matriculados em 2024, 152 crianças já estão sendo atendidas em Tempo Integral na modalidade Jornada Ampliada nas seguintes instituições de ensino: Escola Rural Municipal Benedita da Silva Vieira, Escola Municipal Prof<sup>a</sup> Desauda Bosco da Costa Pinto, Escola Municipal Doutor Luiz Fernando de Freitas e Escola Municipal Luiz Fernando de Freitas.

A expansão das matrículas em jornada ampliada, orientada pela concepção da educação integral, na qual se assume o compromisso com o planejamento e realização de processos formativos reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitiva, física, social, emocional, cultural e Política).

Com a Ampliação de Jornada, 152 estudantes passaram a ser atendidos, no Ensino Fundamental com Atividades Curriculares Complementares – Turno Regular mais Contraturno, realizadas nas seguintes instituições Escola Rural Municipal Benedita da Silva Vieira -EIEF – até 20 vagas , Escola Municipal Desauda Bosco da Costa Pinto -EIEF – até 50 vagas , Escola Municipal Luiz Fernando de Freitas-EIEF até 25 vagas, Escola Municipal Miguel Schleder -EIEF nas turmas de 1º e 2º ano no período matutino e 3º 4º e 5º anos no período vespertino até 50 vagas, lembrando que as turmas são atendidas de forma multisseriada.

Estes números indicam que 6,14% dos alunos da rede municipal estão matriculados em turno integral, não atendendo ainda o que determina a META 6 do Plano Nacional e Municipal de Educação. O Município está fazendo adequação gradativa, contando com a colaboração do Governo Federal lembrando que temos muitas dificuldades com espaço físico.

- **Contextualização**

Morretes, como muitas outras cidades brasileiras, apresenta uma diversidade na renda familiar dos seus habitantes. Atualmente a cidade conta com uma população de 18,3 habitantes, tendo um PIB (R\$) de 389,30 milhões e um PIB per

capita (R\$) 23,6 mil. A renda pode variar significativamente, com algumas famílias vivendo em condições de maior vulnerabilidade socioeconômica.

As principais atividades econômicas do município são a agricultura, comércio, turismo e administração pública que tem um papel fundamental na economia do município.

A concentração de renda entre as classes econômicas em Morretes pode ser considerada baixa e é relativamente inferior à média estadual.

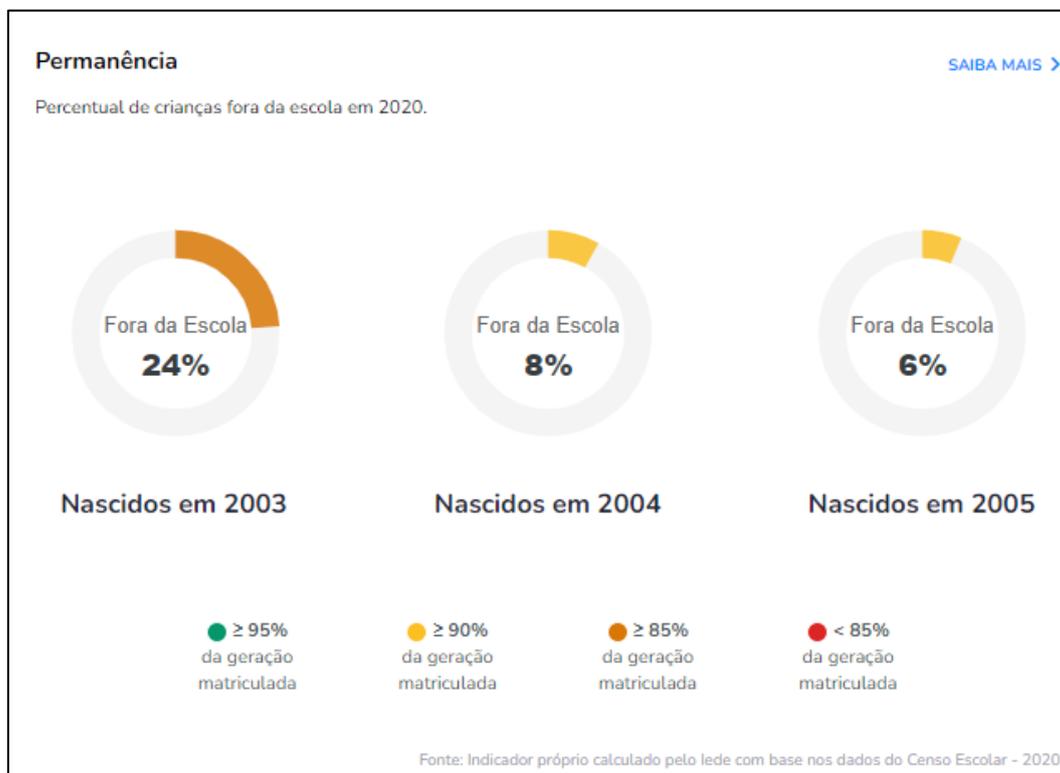
Produtos de cultivo a banana, aipim, maracujá, palmito e muitos outros produtos de importância econômica.

A priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, nas unidades, será de acordo com a situação de vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, entre outros levando em consideração a Portaria nº seguem abaixo dados do Quedu:

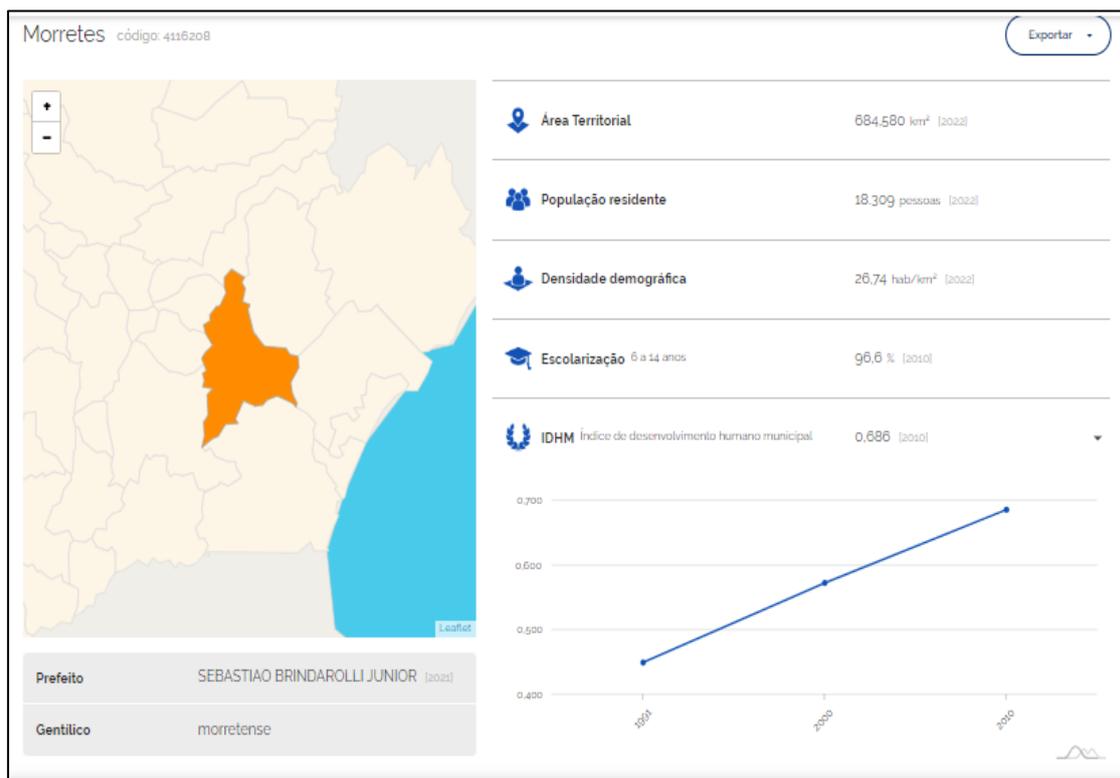


<https://qedu.org.br/>

\* A cor verde foi ancorada na Meta 3 do Todos Pela Educação, de que 70% dos alunos deveriam apresentar aprendizado adequado e a cor amarela de que ainda se está um pouco abaixo desse percentual. Já a cor laranja, na visão de que é insucesso se menos de 50% dos alunos demonstra aprendizado adequado. Por fim, a cor vermelha ilustra que a grande maioria dos alunos não apresenta um bom nível de aprendizagem.



**Índice de Desenvolvimento Humano (IDH)** é um índice estatístico composto de expectativa de vida, educação (média de anos de escolaridade completados e anos esperados de escolaridade ao entrar no sistema educacional) e indicadores de renda per capita.



Fonte: IBGE

### **IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica)**

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

O Ideb nos permite analisar os resultados e traçarmos metas de qualidade educacional para as unidades. O índice varia de 0 a 10, sendo um importante condutor e política pública em prol da qualidade da educação.

IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) da Cidade de Morretes em 2019.



### RESULTADOS DA FLUÊNCIA LEITORA 2024 – AVALIAÇÃO DE ENTRADA

Escola	Comp. Curricular	Etapa	Estudantes Previstos	Participação efetiva
ARLINDO	Fluência	EF. de 9 anos 2º ano	28	28
BARRO BRANCO	Fluência	EF. de 9 anos 2º ano	5	5
BENEDITA	Fluência	EF. de 9 anos 2º ano	20	20
CANHEMBORA	Fluência	EF. de 9 anos 2º ano	6	6
DESAUDA	Fluência	EF. de 9 anos 2º ano	57	57
DULCE	Fluência	EF. de 9 anos 2º ano	71	71
ELIAS	Fluência	EF. de 9 anos 2º ano	2	2
ESMERALDA	Fluência	EF. de 9 anos 2º ano	6	6
LUIZ FERNANDO	Fluência	EF. de 9 anos 2º ano	33	33
MIGUEL SCHLEDER	Fluência	EF. de 9 anos 2º ano	40	40

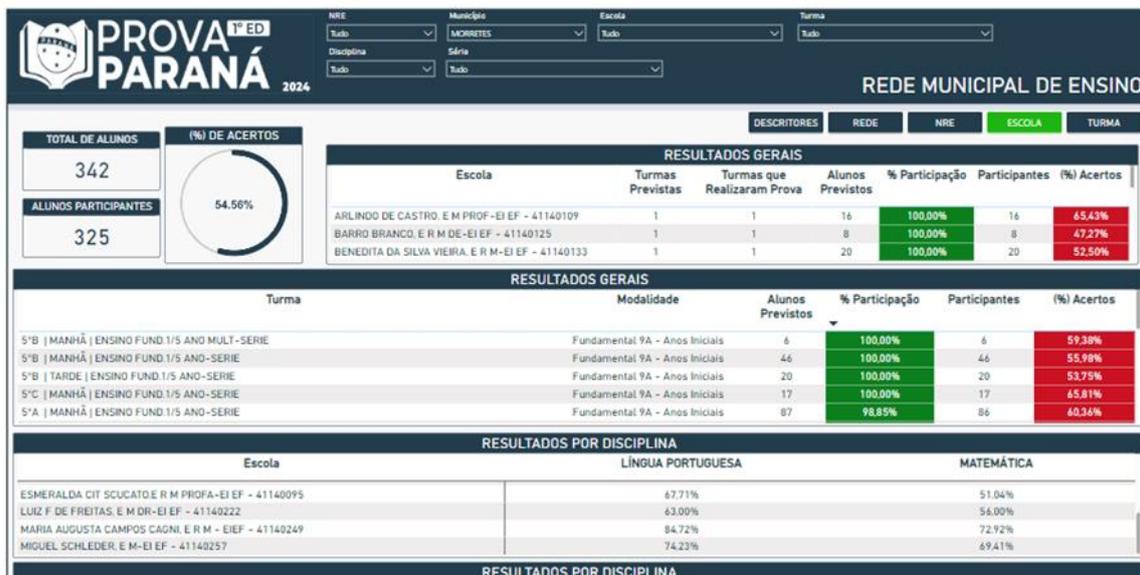
Escola	Pré leitor 1	Pré leitor 2	Pre leitor 3	Pre leitor 4	Leitor iniciante	Leitor fluente
ARLINDO	7	14	7	25	43	4
BARRO BRANCO	0	0	20	80	0	0
BENEDITA	5	15	0	30	35	15
CANHEMBORA	0	33	0	50	0	17
DESAUDA	16	11	7	25	40	2
DULCE	18	14	17	24	24	3
ELIAS	100	0	0	0	0	0
ESMERALDA	17	0	0	33	50	0
LUIZ FERNANDO	14	9	23	20	31	3
MIGUEL SCHLEDER	18	18	13	23	25	5

FONTE: PARC CAED

**RESULTADOS PROVA PARANÁ:  
AVALIAÇÃO PROVA PARANÁ 1ª EDIÇÃO 2024**

UNIDADE ESCOLAR	L.P	MAT	TOTAL
ARLINDO DE CASTRO	60,55%	70,31%	65,43%
BARRO BRANCO	55,47%	39,06%	47,27%
BENEDITA DA SILVA VIEIRA	59,06%	45,94%	52,50%
CANHEMBORA	31,25%	31,25%	31,25%
DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO	49,56%	39,64%	44,60%
DULCE SEROA DA MOTTA CHEROBIM	55,06%	54,02%	54,54%
ESMERALDA	67,71%	51,04%	59,38%
LUIZ FERNANDO DE FREITAS	63,00%	56,06%	59,50%
MARIA AUGUSTA	84,72%	72,92%	78,82%
MIGUEL SCHLEDER	74,23%	69,41%	71,82%

Fonte: Power BI



**PROVA PARANÁ 2024** REDE MUNICIPAL DE ENSINO

NRE: Tudo | Município: MORRETES | Escola: Tudo | Turma: Tudo

Disciplina: Tudo | Série: Tudo

TOTAL DE ALUNOS: 342 | ALLUNOS PARTICIPANTES: 325 | (% DE ACERTOS): 54.56%

**RESULTADOS GERAIS**

Escola	Turmas Previstas	Turmas que Realizaram Prova	Alunos Previstos	% Participação	Participantes	(%) Acertos
ARLINDO DE CASTRO, E M PROF- EI EF - 41140109	1	1	16	100,00%	16	65,43%
BARRO BRANCO, E R M DE- EI EF - 41140125	1	1	8	100,00%	8	47,27%
BENEDITA DA SILVA VIEIRA, E R M- EI EF - 41140133	1	1	20	100,00%	20	52,50%

**RESULTADOS GERAIS**

Turma	Modalidade	Alunos Previstos	% Participação	Participantes	(%) Acertos
5'B   MANHÃ   ENSINO FUND 1/5 ANO- SERIE	Fundamental 9A - Anos Iniciais	6	100,00%	6	59,38%
5'B   MANHÃ   ENSINO FUND 1/5 ANO- SERIE	Fundamental 9A - Anos Iniciais	46	100,00%	46	55,98%
5'B   TARDE   ENSINO FUND 1/5 ANO- SERIE	Fundamental 9A - Anos Iniciais	20	100,00%	20	53,75%
5'C   MANHÃ   ENSINO FUND 1/5 ANO- SERIE	Fundamental 9A - Anos Iniciais	17	100,00%	17	65,81%
5'A   MANHÃ   ENSINO FUND 1/5 ANO- SERIE	Fundamental 9A - Anos Iniciais	87	98,65%	86	60,36%

**RESULTADOS POR DISCIPLINA**

Escola	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
ESMERALDA CIT SCUCATO E R M PROFA- EI EF - 41140095	67,71%	51,04%
LUIZ F DE FREITAS, E M DR- EI EF - 41140222	63,00%	56,00%
MARIA AUGUSTA CAMPOS CAGNI E R M - EIEF - 41140249	84,72%	72,92%
MIGUEL SCHLEDER, E M- EI EF - 41140257	74,23%	69,41%

RESULTADOS POR DISCIPLINA

**DADOS CRIANÇA ALFABETIZADA – 1º CICLO – TURMAS DE 4º ANO**

**LEITURA**

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>AVALIADOS</b>	<b>DEFASAGEM (%)</b>	<b>APRENDIZADO INTERMEDIÁRIO (%)</b>	<b>APRENDIZADO ADEQUADO (%)</b>
ARLINDO	21	10	14	76
BARRO BRANCO				
BENEDITA	19	16	26	58
CANHEMBORA	5	0	26	58
DESAUDA	44	11	36	52
DULCE	47	9	9	83
ESMERALDA	8	0	0	100
LUIZ FERNANDO	25	24	24	52
MARIA AUGUSTA	7	11	41	48
MIGUEL	44	11	41	48

## MATEMÁTICA

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO</b>	<b>AVALIADOS</b>	<b>DEFASAGEM (%)</b>	<b>APRENDIZADO INTERMEDIÁRIO (%)</b>	<b>APRENDIZADO ADEQUADO (%)</b>
ARLINDO	21	29	33	38
BARRO BRANCO				
BENEDITA	19	63	11	26
CANHEMBORA	5	20	40	40
DESAUDA	43	60	19	21
DULCE	52	12	13	75
ESMERALDA	8	13	13	75
LUIZ FERNANDO	25	40	24	36
MARIA AUGUSTA	7	29	0	71
MIGUEL	44	50	27	23

### FLUÊNCIA LEITORA – CNCA

<b>Escola</b>	<b>Avaliados</b>	<b>Pré Leitor</b>	<b>Leitor Iniciante</b>	<b>Leitor Fluente</b>
ARLINDO	20	3	14	3
BARRO BRANCO				
BENEDITA	19	1	6	12
CANHEMBORA	5	1	-	4
DESAUDA	42	13	29	-
DULCE	55	14	34	7
ELIAS	5			
ESMERALDA	8	-	8	-
LUIZ FERNANDO	24	2	12	8
MARIA AUGUSTA	6	2	4	-
MIGUEL SCHLEDER	44	9	26	9

## ESCRITA

ESCOLA	AVALIADOS	NOTA
ARLINDO	23	6.9
BARRO BRANCO		
BENEDITA	19	2.1
CANHEMBORA	4	3.4
DESAUDA	39	1.6
DULCE	50	2.5
ELIAS		
ESMERALDA	8	4.4
LUIZ FERNANDO	25	3.2
MARIA AUGUSTA	7	0.0
MIGUEL SCHLEDER	44	2.3

### Desafios da Educação

Os resultados do Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) revelam que os anos iniciais do Ensino Fundamental (do 1º ao 5º ano) alcançaram a meta de qualidade nacional estabelecida.

A Rede de Ensino de Morretes tem se desenvolvido e já apresenta diversos avanços, desenvolvendo um processo de evolução em cooperação entre a Gestão pública, Equipes diretivas e pedagógicas e professores das Instituições de Ensino, porém, ainda existem diversos desafios a serem enfrentados de forma coletiva.

No que diz respeito a Alfabetização e Letramento a meta é garantir que todas as crianças aprendam a ler e escrever até o final do 2º ano. Sabemos que a alfabetização inadequada pode levar a defasagens futuras na aprendizagem.

Além de decodificar palavras, é importante que os alunos compreendam e usem a linguagem de forma efetiva em diferentes contextos.

O município de Morretes aderiu ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada que visa fortalecer a alfabetização através de ações voltadas para alunos e professores. A plataforma de avaliação diagnóstica do CNCA traz avaliações de **Escrita, Leitura, Fluência e Matemática**, traçando um diagnóstico para que o professor possa construir intervenções no processo educacional no decorrer do ano.

- **Fundamentos teóricos:**

A Educação Integral é um conceito abrangente que visa o desenvolvimento pleno dos estudantes, considerando suas dimensões cognitiva, emocional, social, cultural e física. Este modelo educativo é sustentado por uma série de princípios e práticas que procuram superar a visão tradicional e fragmentada da educação. Para compreender a Educação Integral, é fundamental examinar as contribuições de Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro e Jaqueline Moll, que trouxeram perspectivas valiosas para este campo.

Anísio Teixeira foi um dos pioneiros da educação no Brasil e um defensor fervoroso da escola pública como espaço de formação integral do indivíduo. Ele acreditava que a educação deveria ser democrática e inclusiva, proporcionando oportunidades iguais para todos os cidadãos. Teixeira enfatizava a importância de uma educação que desenvolvesse todas as potencialidades humanas, não se limitando apenas ao aspecto intelectual, mas também promovendo o desenvolvimento moral, estético e físico.

Segundo Teixeira (1968), "a educação deve ser entendida como um processo integral que abrange todas as dimensões do ser humano, preparando-o para a vida em sociedade e para a cidadania plena". Ele defendia uma escola que fosse um ambiente estimulante e acolhedor, onde os estudantes pudessem explorar suas capacidades e interesses de maneira integrada e significativa.

Darcy Ribeiro foi outro importante intelectual brasileiro que contribuiu significativamente para a teoria e prática da Educação Integral. Ele via a

educação como um instrumento fundamental para a transformação social e cultural do país. Ribeiro criticava o sistema educacional brasileiro por sua incapacidade de atender às necessidades da população e por perpetuar as desigualdades sociais.

Para Ribeiro (1986), "a educação deve ser um processo contínuo de desenvolvimento humano, que promova não apenas o conhecimento acadêmico, mas também a formação de valores, atitudes e habilidades necessárias para a vida em sociedade". Ele enfatizava a importância de uma educação que considerasse as especificidades culturais e sociais dos estudantes, promovendo a valorização da diversidade e a inclusão de todos os grupos sociais.

Jaqueline Moll é uma das principais referências contemporâneas na discussão sobre a Educação Integral no Brasil. Ela coordenou o programa Mais Educação, que buscava a implementação de políticas de educação integral nas escolas públicas brasileiras. Moll defende uma concepção de educação que articule os diferentes tempos, espaços e atores educativos, promovendo uma aprendizagem significativa e contextualizada.

Moll (2012) afirma que "a Educação Integral é aquela que se propõe a desenvolver integralmente os sujeitos, considerando todas as suas dimensões e contextos de vida". Ela destaca a importância de uma abordagem interdisciplinar e de projetos pedagógicos que envolvam a comunidade escolar e extraescolar, criando uma rede de apoio e colaboração em prol do desenvolvimento integral dos estudantes.

Enfim, Educação Integral, conforme fundamentada, põe uma abordagem educativa que transcende a mera transmissão de conhecimentos acadêmicos. Ela busca o desenvolvimento pleno dos estudantes, considerando suas diversas dimensões e promovendo a inclusão, a cidadania e a valorização da diversidade. Esse modelo educativo representa um desafio e uma oportunidade para transformar a escola em um espaço verdadeiramente democrático e formador de sujeitos plenos e conscientes de seu papel na sociedade.

## **II – DEFINIÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA DEFINIDAS PELA PORTARIA**

### **I.Representante da Secretaria da Educação:**

ANA ELÍSIA MASSUCO

Matrícula funcional nº 8921

### **II.Representante da Equipe de Coordenação Pedagógica**

KATHIE LANZARINI BISCOTTO

Matrícula funcional nº 99950131

### **III.Representante do Conselho Municipal da Educação**

ANA VITÓRIA DE SOUZA BRAZ

Matrícula funcional nº 9998841

### **IV.Representante da Escola Municipal Benedita da Silva Vieira**

LETÍCIA TAKASAKI

Matrícula funcional nº 1149

### **V.Representante da Escola Municipal Prof.<sup>a</sup> Desauda Bosco da Costa Pinto.**

JANAINA BORGES LEMOS

Matrícula funcional nº 1003

### **VI.Representante da E.M. Doutor Luiz Fernando de Freitas**

DANIELE VALÉRIO LORENO

Matrícula funcional nº 99915571

### **VII.Representante da Escola Municipal Miguel Schleder**

FRANCELISE DO ROCIO DE RAMOS

Matrícula Funcional nº 99925021

### **VIII. Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino**

SABRINA CORREIA DE ALMEIDA

Matrícula funcional nº 2036

### **IX. Representante do Setor de Finanças**

DIARONE DO ROSÁRIO

Matrícula funcional nº 2040

## **III- ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS / JORNADA ESCOLAR**

A organização dos tempos na jornada de educação em tempo integral envolve uma distribuição equilibrada das atividades ao longo do dia escolar, de forma a garantir um desenvolvimento integral dos alunos.

A Secretaria Municipal da Educação, seguindo orientações do Estado, propõe a reorganização das diferentes ofertas de atividades educacionais realizadas em contraturno, constituindo uma Política de Educação Integral em Jornada Ampliada, que compreende toda a ampliação de tempo, espaços e oportunidades de aprendizagem aos estudantes.

As atividades devem ser propostas pelo coletivo da escola, com a participação da comunidade, sendo desenvolvidas em período contrário do turno da matrícula do aluno, podendo ser desenvolvidas em outro local disponível na comunidade onde a instituição está inserida, desde que não ofereça risco à integridade dos alunos. Deverá ser contemplada no Projeto Político Pedagógico da Instituição e constar no Histórico Escolar do aluno.

A oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada contempla as atividades dos seguintes programas:

Considere-se jornada de tempo integral matrículas em que o estudante permanece na instituição de ensino ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo, em conformidade com a legislação vigente.

No Sistema Estadual de Ensino do Paraná, a jornada pode ser ampliada a partir das organizações, a saber:

- Educação em Tempo Integral em Turno Único – ETI;
- Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - Turno regular mais contraturno.

### **Estrutura do Horário**

#### **ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA VIEIRA**

ATENDIMENTO DE ALUNOS DE TERCEIRO, QUARTO E QUINTO ANO – ATÉ 20 VAGAS.

- Manhã: Aulas regulares das disciplinas da BNCC.
- Tarde: Atividades complementares e extracurriculares, projetos interdisciplinares, tutoria e reforço escolar.

#### **ESCOLA MUNICIPAL PROF<sup>a</sup> DESAUDA BOSCO DA COSTA PINTO**

ATENDIMENTO DE ALUNOS DE TERCEIRO E QUARTO ANO – ATÉ 50 VAGAS.

- Manhã: Atividades complementares e extracurriculares, projetos interdisciplinares, tutoria e reforço escolar.
- Tarde: Aulas regulares das disciplinas da BNCC.

#### **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUIZ FERNANDO DE FREITAS**

ATENDIMENTO DE ALUNOS DE PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO ANO – ATÉ 25 VAGAS.

- Manhã: Aulas regulares das disciplinas da BNCC.
- Tarde: Atividades complementares e extracurriculares, projetos interdisciplinares, tutoria e reforço escolar.

### **ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL SCHLEDER**

ATENDIMENTO DE ALUNOS DE TERCEIRO, QUARTO E QUINTO ANO –  
ATÉ 25 VAGAS.

- Manhã: Aulas regulares das disciplinas da BNCC.
- Tarde: Atividades complementares e extracurriculares, projetos interdisciplinares, tutoria e reforço escolar.

ATENDIMENTO DE ALUNOS DE PRIMEIRO E SEGUNDO ANO – ATÉ 25  
VAGAS.

- Manhã: Atividades complementares e extracurriculares, projetos interdisciplinares, tutoria e reforço escolar.
- Tarde: Aulas regulares das disciplinas da BNCC.

#### **IV - DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS**

A educação integral em período integral exige mais espaço físico para sua aplicação do que o ensino regular. Por isso, o planejamento para a implantação gradativa do ensino integral deverá obedecer aos seguintes critérios e prioridades: utilização de todos os espaços físicos disponíveis na própria instituição de ensino; utilização de espaços físicos da comunidade como praças, campos, quadra e que sejam mantidos ou administrados pelo Poder Público Municipal, Estadual ou Federal; utilização ou locação de espaços particulares.

A Secretaria Municipal de Educação, deverá elaborar um planejamento a curto e médio prazo para a ampliação das instalações nas instituições de ensino, de modo que todas as atividades escolares sejam desenvolvidas na própria instituição.

Os espaços escolares devem ser implantados conforme as leis e normas específicas vigentes da etapa ou modalidade ou as formas diferenciadas de atendimento da Educação Básica pretendida. Segundo o Plano Municipal de Educação, meta 6, o ente vem trabalhando para o desenvolvimento integral dos seus estudantes, de acordo com as estratégias para atender uma projeção de no mínimo 25% da Educação Básica:

- Estimular a oferta de Educação Integral em Jornada Ampliada na escola pública, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas.
- Garantir ações pedagógicas para a apropriação dos aspectos cognitivos, orientação do estudo, nas leituras e nos processos de aprendizagem, viabilizando atendimento diferenciado a grupos de estudantes com habilidades ou dificuldades específicas.
- Garantir apoio técnico e pedagógico e acompanhamento ao desenvolvimento, no espaço escolar, de trabalhos em equipe e projetos coletivos de professores e estudantes, envolvendo grupos de diferentes faixas etárias.
- Assegurar condições para a habilitação dos estudantes em estratégias de pesquisa (bibliográfica e/ou temática, seja nas bibliotecas ou na Internet) sob a orientação de professores para o desenvolvimento de projetos interdisciplinares.
- Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos e espaços públicos.
- Orientar a aplicação em gratuidade em atividades de ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública municipal de ensino educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.
- Aquisição de materiais eletroeletrônicos e pedagógicos realizando projetos em contraturno na Educação Integral.

## **V - DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA**

O corpo docente para atuação nas instituições de ensino que implantarem a educação em tempo integral deve ter a habilitação para o magistério nos termos do que dispõe o plano de carreira municipal, podendo ser a habilitação em nível médio, na modalidade Normal ou equivalente, ou a habilitação em nível superior. Excepcionalmente, para atividades ou oficinas da parte diversificada, em especial, de esporte ou cultura, como por exemplo, capoeira, caratê, balé,

teatro e música etc, o trabalho poderá ser executado diretamente por profissional com conhecimento técnico, porém, sem a habilitação para o magistério. Neste caso, suas atividades deverão ser supervisionadas diretamente por um outro professor habilitado ou pela coordenação pedagógica.

Preferencialmente, a atuação dos profissionais nas instituições que oferecem ensino integral, deve ser também com dedicação integral na escola, com exceção apenas dos profissionais que atuam com atividades ou disciplinas não permanentes.

A atuação na Educação Integral em Tempo Integral, compreende um trabalho educacional diferenciado, pois seu objetivo, como o próprio nome indica e se constitui numa filosofia educacional muito mais abrangente, necessita de atividades diversificadas específicas. A carga horária deverá respeitar os campos de atuação e as habilitações/qualificações, ou seja, dedicação parcial ou integral. No que tange à formação e qualificação na área de atuação/componente curricular, para o atendimento da Educação Integral em Tempo Integral, serão observadas as Normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, conforme Deliberação CEE/PR n.º 03/2023, Capítulo IV, Art. 15 e 16.

O ente valoriza e forma os profissionais da educação, melhorando continuamente as condições laborais, suas jornadas e processos para a dedicação à educação em tempo integral.

## **VI - DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA**

Ministério da Educação (MEC): Através de programas específicos como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que podem fornecer recursos adicionais para a educação em tempo integral. As despesas referentes a Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas



inciso x do caput do art. 167 da constituição. Será realizado anualmente o acréscimo de no mínimo 5% (dez por cento) do número de vagas de Educação com Tempo Integral (Jornada Ampliada) com vistas a universalização do atendimento nas escolas da rede municipal de ensino, caso haja disponibilização de recursos financeiros do governo federal. Quanto a infraestrutura para escola e Centro de Educação Infantil onde será ofertada a ampliação de jornada o programa de Educação Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o Governo Federal.

PROJETO ALUNO TEMPO INTEGRAL – 152 ALUNOS	
VALOR DO FOMENTO – R\$ 338.833,65	
NATUREZA DA DESPES	VALOR TOTAL
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
Material de Consumo	R\$ 120.000,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.833,65

## VII – DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR

Em relação à expansão da oferta da Educação em período integral, a Matriz Curricular foi elaborada pelas escolas e aprovada pela mantenedora e pelo Setor de Normatização Escolar do NRE e encontra-se incluída no SERE ( Sistema Estadual de Registro Escolar.

Parte Diversificada:

- Os componentes Curriculares serão definidos pelas mantenedoras e pelas Instituições de Ensino;



**MORRETES**  
PREFEITURA DA CIDADE

• A Proposta Curricular deverá conter os conteúdos que serão desenvolvidos nas atividades de ampliação, a partir dos macrocampos com carga horária anual.

Praça Rocha Pombo, 10  
83300-000  
41 3462-1266 / 3462-2224  
educacao@morretes.pr.gov.br

O Currículo será ampliado e os materiais pedagógicos significativos, de acordo com o referencial que considera a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral.

A matriz curricular da Educação em tempo integral deve ser desenhada para proporcionar uma formação integral aos alunos, abrangendo não apenas os conteúdos acadêmicos tradicionais, mas também atividades que promovam o desenvolvimento físico, emocional, social e cultural. Abaixo, descrevemos os principais componentes e princípios que compõem a matriz curricular da educação em tempo integral:

#### Componentes da Matriz Curricular da Educação em Tempo Integral

##### 1. Base Nacional Comum Curricular (BNCC):

- Disciplinas Acadêmicas: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte, Educação Física, Língua Estrangeira, entre outras.
- Competências Gerais: Foco no desenvolvimento de competências e habilidades previstas na BNCC, como pensamento crítico, resolução de problemas, comunicação, entre outras.

##### 2. Atividades Complementares e Extracurriculares:

- Esportes e Atividades Físicas: Programas esportivos, aulas de educação física ampliadas, atletismo, artes marciais, dança, entre outros.
- Cultura e Arte: Aulas de música, teatro, artes visuais, literatura, e outras formas de expressão artística.

- Tecnologia e Inovação: Oficinas de robótica, programação, uso de ferramentas digitais e outras tecnologias.
  - Cidadania e Desenvolvimento Social: Projetos que envolvam temas como cidadania, direitos humanos, sustentabilidade, empreendedorismo, e voluntariado.
3. Projetos Interdisciplinares e Temáticos:
    - Projetos Integradores: Atividades que envolvem várias disciplinas e promovem a integração dos conhecimentos, como feiras de ciências, exposições culturais, projetos ambientais, etc.
    - Temas Transversais: Educação ambiental, ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural, trabalho e consumo.
  4. Acompanhamento Pedagógico:
    - Reforço Escolar: Aulas de reforço e acompanhamento pedagógico para alunos com dificuldades de aprendizagem.
  5. Desenvolvimento Pessoal e Social:
    - Educação Socioemocional: Programas que promovam o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como empatia, resiliência, autocontrole e cooperação.
    - Participação e Protagonismo Juvenil: Incentivo à participação dos alunos em decisões sobre a vida escolar e projetos que desenvolvam liderança e responsabilidade.

#### Princípios que norteiam a Matriz Curricular

1. Flexibilidade e Diversidade:
  - Adaptar o currículo às necessidades e interesses dos alunos e à realidade local.
  - Proporcionar uma diversidade de atividades que contemplem diferentes áreas do conhecimento e formas de aprendizagem.
2. Integralidade:
  - Promover o desenvolvimento integral do aluno, considerando todas as dimensões do ser humano (cognitiva, afetiva, social, cultural, física).
3. Interdisciplinaridade:

- Integrar conhecimentos de diferentes disciplinas, favorecendo uma visão mais ampla e contextualizada dos conteúdos.

#### 4. Continuidade e Progressão:

- Assegurar que o currículo permita uma progressão contínua do conhecimento e desenvolvimento dos alunos ao longo dos anos escolares.

#### **Implementação**

Para a implementação efetiva da matriz curricular da educação em tempo integral, é fundamental:

- Formação continuada dos professores.
- Adequação da infraestrutura escolar.
- Participação ativa da comunidade escolar.
- Monitoramento e avaliação contínua dos resultados.

Segundo a instrução normativa conjunta nº. 007/2021- DEDUC/DPGE/SEED da Secretaria do Estado da Educação do Paraná , serão trabalhados em contraturno as seguintes áreas ( Cultura, Arte, Educação Patrimonial, Esporte , Lazer, Acompanhamento Pedagógico, Cultura Digital, Tecnologia) .

Todas as atividades realizadas no período de jornada ampliada, atendendo a parte diversificada, devem constar no Livro Registro de Classe On-line.

A frequência do aluno é obrigatória nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar, obedecendo o calendário Escolar da instituição de ensino e Resolução nº 6313/2023 GS/SEED.

Nas atividades de Ampliação de Jornada, a avaliação se dará de forma contínua, onde a criança é avaliada por inteiro, através das atividades propostas, os responsáveis promoverão ações que possibilitam a avaliação do desenvolvimento, de forma permanente e constante.

#### **VIII- DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO**

As parcerias intersetoriais são fundamentais para a implementação eficaz da política de educação em tempo integral, pois envolvem a colaboração de diferentes setores e instituições que contribuem com recursos, conhecimentos e práticas complementares.

O desenvolvimento integral deve ser um trabalho articulado entre atores sociais e institucionais, ou seja, entre as pessoas, instituições e políticas que constituem a vida do estudante. É o diálogo entre os diversos setores que permite construir um conjunto de ações integradas, capazes de responder com maior eficiência aos desafios propostos pela educação integral.

Aqui estão algumas das principais parcerias intersetoriais que foram estabelecidas em nosso município:

- Ministério da Educação (MEC): Fornece diretrizes, financiamento e apoio técnico.
- Secretarias de Saúde: Colaboração para programas de saúde escolar, incluindo nutrição, vacinação e cuidados médicos.
- Secretarias de Assistência Social: Apoio a programas de inclusão e proteção social para estudantes e suas famílias.
- Secretarias de Cultura e Esportes: Parcerias para promover atividades culturais e esportivas.
- Setor Privado: Parcerias em projetos educativos: como Educação Ambiental, Vida Social e Empreendedorismo, Alimentação Saudável e Educação Financeira.

A nossa rede de ensino como uma forma de organização horizontal e democrática no território, traz a Educação Integral, nesta perspectiva convida todos a fazerem uma gestão destas relações nos territórios. A Educação Integral articula pessoas, organizações e instituições com o objetivo de compartilhar causas, projetos de modo igualitário, democrático e solidário. Ela baseia-se na forma de organização de colaboração e divisão de responsabilidades e competências, uma nova articulação política que prevê uma aliança estratégica entre os atores envolvidos.

Na organização pedagógica da política, nosso município inclui programas que estão sendo desenvolvidos por outras Secretarias ou órgãos da Administração Municipal, como a de Esportes, Cultura ou Bem-Estar Social, desde que tenham relação com os objetivos. Esta prática, além de reduzir os custos, fortalece a intersetorialidade decorrente de uma maior integração entre

as secretarias ou órgãos públicos, mesmo que externos ao Poder Executivo Municipal.

A participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, tem uma perspectiva de progressiva autonomia. A construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento e da mobilização de seus saberes e práticas socioculturais.

## **IX – ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

A política de Educação Integral em tempo integral será acompanhada e monitorada pelos: Conselhos Estadual e Municipal da Educação, CACS FUNDEB (Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação), o CAE (Conselho de Alimentação Escolar) e equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação.

O monitoramento e avaliação do Programa Escola em Tempo Integral incluem o diagnóstico do problema, a caracterização, o desenho e o modelo lógico do programa, institucionalizado com a publicação da Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, regulamentada pela Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa e pela Portaria nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do programa. É preciso um conjunto geral de indicadores de monitoramento, que serão desenvolvidos ao longo da execução do programa. A avaliação da Política, visa ampliação das matrículas de tempo integral, alcançando a meta 6 prevista no PNE 2014, analisando também os aspectos de equidade e qualidade na educação integral em tempo integral.

Os instrumentos da avaliação na perspectiva da Educação Integral têm ainda características específicas, e necessariamente exige uma reflexão

conceitual sobre temas como os tempos e espaços de aprendizagem, o que é qualidade de ensino e quais os métodos de atribuição de valor.

O processo de avaliação, deve ser contextualizado e estar a serviço de cada território, escola e sujeito, sendo um instrumento que integra e cria sinergia nos diversos âmbitos responsáveis pela implementação da Educação Integral e pela aprendizagem e desenvolvimento integral.

## **X - CONCLUSÃO**

A política de educação em tempo integral é uma estratégia poderosa para promover a equidade e a qualidade na educação, contribuindo para a formação de cidadãos completos, críticos e ativos. Embora os desafios sejam significativos, os benefícios potenciais fazem com que o investimento e os esforços necessários valham a pena. A colaboração entre governos, escolas, comunidades e parceiros privados será crucial para o sucesso e a sustentabilidade dessa política, garantindo que todos os alunos tenham acesso a uma educação de qualidade e a oportunidades iguais de desenvolvimento.

A política de educação em tempo integral pode ser compreendida como um conjunto de decisões e estratégias públicas estruturadas com base em seu território. Nenhum planejamento a médio e longo prazo pode ser considerado definitivo; por esse motivo, deve ser periodicamente reanalisado e adaptado às novas considerações sem, no entanto, desfazer ou alterar seu âmago, seu objetivo básico. Na elaboração de uma política, é importante que os entes federativos solidifiquem ações de modo coeso e em sintonia com seus contextos específicos, garantindo a contribuição na qualidade e na equidade na educação.

Essa é a política de educação integral em período integral que o município de Morretes irá adotar, estabelecendo diretrizes para todas as suas ações a respeito. Ao adotar essa abordagem, Morretes reafirma seu compromisso com a educação de qualidade, reconhecendo que a adaptação contínua e a colaboração entre diferentes atores são essenciais para o sucesso e a longevidade dessa iniciativa.

## Referências Bibliográficas

- Teixeira, A. (1968). Educação não é privilégio. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- Ribeiro, D. (1986). O povo brasileiro: A formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras.
- Moll, J. (2012). Educação Integral: textos referenciais. Brasília: MEC/SEB.
- BRASIL, Lei de diretrizes e Bases da Educação. Lei 9394/96, Art 34;87
- PNE -Lei 10.172/01) <https://pne.mec.gov.br/>
- <http://portal.mec.gov.br/fundeb>
- <https://www.gov.br/pt-br>
- <https://www.gov.br/pt-br> - ficha técnica - Guia para a elaboração da Política de Educação em Tempo Integral.
- [https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20 metas.pdf](https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20 metas.pdf)
- <https://www.ipardes.pr.gov.br/>
- <https://qedu.org.br/>